



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO – MDB

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____ / ____ /2026	DESPACHO Aprovado em ____ / ____ /2026
		Presidente 1º Secretário
<p>EMENTA: Requeiro à Mesa Diretora desta respeitosa Casa, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Requerimento ao Excelentíssimo Senhor VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO (MDB - PB), Senador Federal, Brasília - DF solicitando Emendas Parlamentares para <i>apoiar</i> o Projeto de Lei que: Institui a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos Idosos, e dá outras providências no âmbito do Município de Campina Grande/PB.</p>		
<p>Senhor Presidente,</p>		
<p>AGENDA DA ONU 2030</p>  <p>The image shows a 4x4 grid of 17 United Nations Sustainable Development Goal (SDG) icons. Each icon represents a specific goal: 1. Pobreza extrema e fome; 2. Igualdade de gênero; 3. Melhoria da saúde e bem-estar; 4. Educação de qualidade; 5. Cidadania e instituições eficazes; 6. Redução das desigualdades; 7. Ambiente limpo e sustentável; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 9. Inovação e tecnologia para o desenvolvimento sustentável; 10. Redução das desigualdades; 11. Cidade sustentável e resiliente; 12. Produção responsável e consumo consciente; 13. Clima; 14. Mares saudáveis; 15. Áreas terrestres saudáveis; 16. Paz, justiça e instituições fortes; 17. Parcerias para o alcance dos objetivos.</p>		
<p>EMENTA: “Institui a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos Idosos, e dá outras providências no âmbito do Município de Campina Grande/PB.”</p>		
<p>LEI ORDINÁRIA nº 9.248, de 01 de julho de 2024</p>		
<p>REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado Requerimento Indicativo ao Excelentíssimo Senhor VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO (MDB - PB), Senador Federal, Brasília - DF solicitando Emendas Parlamentares para <i>apoiar</i> o Projeto de Lei que: Institui a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos Idosos, e dá outras providências no âmbito do Município de Campina Grande/PB.</p>		
<p style="text-align: center;">POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS IDOSOS</p>		



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO – MDB**

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica Município de Campina Grande/PB, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material. Conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e a estadual.

O VEREADOR BALDUINO NETO – MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária, para que seja encaminhado Requerimento Indicativo ao Excelentíssimo Senhor VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO (MDB - PB), Senador Federal, Brasília - DF solicitando Emendas Parlamentares para *apoiar* o Projeto de Lei que: **Institui a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos Idosos, e dá outras providências no âmbito do Município de Campina Grande/PB.**

**POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS IDOSOS**

Os animais domésticos idosos representam um dos grupos mais vulneráveis dentro da causa animal. Por apresentarem maiores necessidades de saúde, mobilidade reduzida e, muitas vezes, doenças crônicas associadas ao envelhecimento, esses animais são frequentemente vítimas de abandono, negligência e maus-tratos. Muitos tutores, diante das demandas específicas de cuidado ou de custos veterinários mais elevados, acabam descartando esses animais, que passam a viver em situação de rua ou ficam dependentes de abrigos superlotados e organizações protetoras voluntárias.

A criação de uma **Política Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais Idosos** no Município de Campina Grande/PB representa um avanço significativo na garantia de cuidado digno a esses seres, reconhecendo que o envelhecimento faz parte do ciclo natural da vida e exige políticas públicas específicas.

A iniciativa permitirá o desenvolvimento de ações contínuas de saúde, campanhas de sensibilização e estímulo à adoção responsável, reduzindo o abandono e promovendo a melhoria da qualidade de vida desses animais. Além disso, a implementação de programas voltados a esse público contribui para a saúde pública, uma vez que animais abandonados ou debilitados apresentam maior risco de contrair e transmitir zoonoses, além de impactarem diretamente a dinâmica urbana e ambiental.

Ao amparar esses animais, o Município de Campina Grande/PB fortalece redes de proteção, apoia abrigos, incentiva parcerias com universidades e clínicas veterinárias e promove uma cultura de cuidado humanitário e responsabilidade social. Com esta Política, a cidade se coloca na vanguarda da proteção animal no país, adotando um olhar sensível, moderno e ético sobre o envelhecimento dos animais domésticos, e reafirmando seu compromisso com práticas públicas que promovam o bem-estar, a compaixão e a dignidade dos seres vivos

GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO – MDB**

Para garantir o bem-estar e a proteção de animais de estimação idosos, é preciso focar em **cuidados veterinários regulares, adaptações no ambiente** (como remover obstáculos e instalar rampas), **alimentação adequada** (possivelmente com suplementos e dietas específicas) e **estimulação física e mental** com atividades de baixo impacto. Manter um ambiente calmo, ter paciência e fornecer carinho e atenção também são cruciais para a qualidade de vida deles.

Cuidados com a saúde

- **Consultas veterinárias:** Leve-o regularmente ao veterinário para exames preventivos e acompanhamento.
- **Alimentação:** Ofereça uma dieta adequada à idade e às condições de saúde, com orientação do veterinário, que pode incluir suplementos vitamínicos ou dietas especiais para doenças como diabetes.
- **Higiene:** Mantenha-o limpo e cuide da higiene oral e de outras áreas para prevenir infecções.

Adaptações no ambiente

- **Superfícies:** Garanta que o chão não seja escorregadio e que não haja obstáculos no caminho.
- **Acesso:** Use rampas ou escadas para que ele possa subir em móveis, como camas e sofás, evitando esforço nas articulações.
- **Conforto:** Crie um local de descanso confortável, limpo e de fácil acesso. Ajuste a altura dos potes de água e comida para facilitar a ingestão, principalmente se ele tiver dor na coluna ou articulações.

Estimulação física e mental

- **Atividades físicas:** Proporcione atividades leves e adequadas à sua condição física, como caminhadas curtas ou brincadeiras tranquilas para evitar o sedentarismo.
- **Companhia:** Interaja com ele diariamente com carinho, conversas e brincadeiras suaves para estimular a mente e evitar o isolamento.

Suporte emocional

GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO – MDB

- **Rotina:** Estabeleça e mantenha uma rotina para dar segurança e previsibilidade.
- **Paciência:** Tenha paciência com mudanças de comportamento ou lentidão, respeitando os limites do animal.
- **Carinho:** Ofereça muito amor e atenção, o que ajuda a fortalecer o vínculo e a combater sentimentos de solidão.

Destaca-se que o projeto em comento ao Poder Público já que as estruturas que serão disponibilizadas já se encontram construídas e em plena atividade, além de que, não há vício de iniciativa na apresentação da referida propositura, já que é matéria de interesse local (art. 30, Inc. II da Carta Magna de 1988 c/c art. 4º, Inc. I da Lei Orgânica de Campina Grande/PB) e que pode ser proposto por iniciativa parlamentar (art. 51 da Lei Orgânica Municipal), já que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo contida no art. 55, II da LOM-CG. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.



BALDUINO NETO
VEREADOR
(MDB)

FIM DO DOCUMENTO